



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Em face aos elementos contidos na justificativa da Secretaria solicitante, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento do art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso I da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº1.193, de 13 de março de 2024, que **“REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPANDI, NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.33/2021”**, para a presente contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Tupandi/RS, 02 de janeiro de 2025.

Jairo Henrique Kunzler

Câmara Municipal de Vereadores